

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS



Projeto de Lei Complementar n. ¹⁵/2022

“Dispõe sobre a adequação do quadro de vencimentos dos Agentes de Saúde o exercício de 2022”.

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Protocolo 119 / 1 / 2022

Data: 05 / 07 / 22

Ass.:

Paulino Sobrinho



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

MENSAGEM N.º /2020

Senhora Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que visa adequar o quadro de vencimentos dos agentes de Saúde. da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus.

Esta proposta legislativa pretende respeitar e valorizar referidos profissionais de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022

Ante o exposto, considerando que se trata de medida político-administrativa que visa promover adequações importantes no quadro de vencimento mensal dos servidores municipais, tenho a satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este Projeto de Lei Complementar para avaliação, discussão e aprovação.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de Junho de 2022.

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

14/2022

“Dispõe sobre a adequação do quadro de vencimentos dos agentes comunitários de saúde, e dá outras providências.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Os cargos de Agente comunitários de saúde, passam a receber vencimento mensal no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias repassadas pela União, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do quadro de referencia a partir de maio de 2022 de acordo com a portaria 2.109 GM/MS de 30/06/2022.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de Junho de 2022.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE
23.03.2010

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE MENSALISTA

Referência Padrão	Remuneração (R\$)
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ R\$ 2.424,00 (retroage a maio 2022)



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280**

MATÉRIA: Projeto de Lei complementar n. 14/ 2022.

RELATOR - MAURO LUCIO VILAS BOAS

PARECER FAVORÁVEL

1 - Trata-se de projeto de lei **complementar 14 de 2022** - que dispõe sobre adequação do quadro de vencimentos dos agentes de saúde no exercício de 2022, no valor de R\$2.424,00.

2 - O relator entende que a matéria está revestida das formalidades legais, estando regular em seu aspecto lógico, técnico e gramatical não ensejando reparos.

Diante do exposto, esta relatora entende que a matéria está em condições de ser apreciada e aprovada pelo E. Plenário da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, em 05 de julho de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DA SILVA BRITO _____

MAURO LUCIO VILAS BOAS _____

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA _____

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

BENEDITO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO _____

MAURO LUCIO VILAS BOAS _____

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA _____